DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/9/60

PROJETO DE LEI Nº 158/60

ASSUNTO
Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: J. Alusio Barbosa

LEI Nº 1732 DE 3/F/61

DIOM Nº 2242 DE 10/F/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1732 DE 3 DE Julho DE 1961.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a fim de auxiliar a excursão cultural do 3º ano normal do Ginásio Agapito dos Santos.

Art. 2º - A importância do crédito de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Ginásio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1961.

Dorian Sampaio
PRESIDENTE

À Comissão de Justiça
Em 13 / 9 / 1960
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 158/60

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a fim de auxiliar a excursão cultural do 3º ano normal do Ginásio Agapito dos Santos.

Art. 2º - A importância do crédito de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Ginásio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de agosto de 1960.

À Vereadora
Para relatar
Em 29/9/60

Aprovado em 1a. discussão.
Em 30 / 9 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 9 / 1960
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 30 / 9 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 30 / 9 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DEFORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 68 / 60, ao projeto de lei nº 158/60

O vereador Aluisio Correia apresentou á consideração desta Casa o presente projeto de lei que visa conceder um auxilio de // Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) as concludentes normalistas do Ginásio Agapito dos Santos para uma excursão cultural.

A importância destinada a êsse auxilio é, relativamente, / pequema não exigindo qualquer sacrificio do erário municipal.

Além disso se trata de uma obrigação imposta ao Estado e ao Municipio.pela Constituição do Estado art.go 145 quando afirma caber " ao Estado e aos Municipios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das lêtras e da cultura em geral " etc.

Uma excursão como a de que cogita o presente projeto não é outra cousa senão um alto incentivo ás letras e á cultura.

Todos os Estados deviam instituir oficialmente as excur-/ sões, pelo menos através do Brasil, para as concludentes normalistas a fim de que podessem vêr o funcionamento das várias Escolas e Institutos de Educação dos Estados mais desenvolvidos e mais / prósperos.

Baseados nêsse principio Constitucional e na convicção de que as excursões são realmente salutares ao maior desenvolvimento da cultura, somos, coerentemente favoraveis ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Setembro de 1960.

Antônio Costa Filho
Presidente

Mattos Carneiro
Relator

Walter Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

[illegible]

LEI Nº 158/60.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal faz saber que:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a fim de auxiliar a excursão cultural do 3º ano normal do Ginásio Agapito dos Santos.

Art. 2º - A importância do crédito de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Ginásio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Setembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 989/60.

Fortaleza, 4 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelência a lei nº 158/60 aprovada - por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência - nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluísio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA